

NOTA OFICIAL – BRASILCOM

A Brasilcom – Associação das Distribuidoras de Combustíveis vem a público saudar o Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 125/2022, que define de maneira clara o conceito de devedor contumaz e estabelece mecanismos eficazes para coibir práticas reiteradas de sonegação fiscal no setor de combustíveis.

O texto aprovado pelos parlamentares representa um marco decisivo para a concorrência leal, para a segurança jurídica e para a proteção do consumidor brasileiro.

Enfrentando a utilização da sonegação como “modelo de negócio”, o Congresso corrige distorções que há anos penalizam empresas que cumprem suas obrigações, enfraquecem a arrecadação dos estados, alimentam a informalidade e desorganizam a cadeia de abastecimento em todo o país.

Ao estabelecer critérios objetivos para a caracterização do devedor contumaz, o PLP 125/2022 oferece às administrações tributárias instrumentos proporcionais e efetivos para isolar a atuação de agentes que, de forma deliberada e reiterada, deixam de recolher tributos. Trata-se de um avanço histórico para o ambiente de negócios e para a integridade do setor de combustíveis, ao separar com nitidez quem fraudas daquelas empresas que operam dentro da legalidade e da boa-fé.

Diante da relevância da matéria e do amplo consenso construído no Legislativo, a Brasilcom encoraja o Presidente da República a sancionar, com a maior brevidade possível, o projeto aprovado, permitindo que suas disposições sejam incorporadas à política tributária nacional e produzam efeitos concretos na melhoria da concorrência, no fortalecimento da arrecadação e na proteção do consumidor final.

A Brasilcom reafirma seu compromisso com a defesa de um mercado ético, competitivo e sustentável, no qual prevaleçam a legalidade e a responsabilidade empresarial e a igualdade de condições entre os agentes econômicos. A sanção do PLP nº 125/2022 é um passo decisivo nessa direção e sinaliza ao país que não há mais espaço para a sonegação sistemática no setor de combustíveis.

